



**Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**

**GABINETE DO REITOR**

Portaria nº 86, de 28 de maio de 2019.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de regulamentar o procedimento para expedição e registro de diplomas dos cursos de graduação de instituições de ensino superior não universitárias, em cumprimento da Portaria nº 1.095/MEC, de 25 de outubro de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Delegar à Chefe da Seção de Registro de Diplomas de Outras Instituições, da Divisão de Memória e Documentação, da Coordenadoria de Planejamento, Informação e Comunicação, da Pró-Reitoria de Graduação da UFC, **Maria Cristina de Figueiredo Monteiro**, matrícula SIAPE nº **0292436**, nomeada para o cargo pela Portaria nº 4.633/Reitoria/UFC, de 1º de dezembro de 2014, as seguintes atribuições:

I – assinar os registros nos livros de registros de diplomas dos cursos de graduação de instituições de ensino superior não universitárias, em substituição à assinatura do dirigente máximo desta instituição, na forma do art. 14, XVIII, da Portaria nº 1.095/MEC, de 25 de outubro de 2018;

II – assinar os termos de responsabilidade pelo processo de registro de diplomas dos cursos de graduação de instituições de ensino superior não universitárias, em substituição à assinatura do dirigente máximo desta instituição, na forma do art. 12, §2º, da Portaria nº 1.095/MEC, de 25 de outubro de 2018;

III – assinar no verso dos diplomas dos cursos de graduação de instituições de ensino superior não universitárias, em substituição à assinatura do dirigente máximo desta instituição, na forma do art. 16, II, f, 3, da Portaria nº 1.095/MEC, de 25 de outubro de 2018;

IV – guardar e conservar os livros de registros de diplomas dos cursos de graduação de instituições de ensino superior não universitárias.

Parágrafo Único. Nas ausências ou impedimentos legais da Chefe da Seção de Registro de Diplomas de Outras Instituições, o seu substituto ficará encarregado das atividades dispostas neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Prof. Henry de Holanda Campos  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **HENRY DE HOLANDA CAMPOS, Reitor**, em 28/05/2019, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0802883** e o código CRC **B2DA3216**.

**Referência:** Processo nº 23067.033092/2019-53

SEI nº 0802883